

ATA N° 4

Aos vinte dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no salão do Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Colmeal da Torre, em Colmeal da Torre, a Assembleia de Freguesia em sessão extraordinária com a presença dos seguintes membros: Luís Miguel Gomes de Jesus, Presidente, Helena Isabel Alves Jorge, 1º Secretário, Madalena Costa Botão Gregório, 2º Secretário e ainda os Srs. Deputados, José Manuel Duarte Caramelo, Joaquim Manuel dos Santos Peixoto, Carlos Manuel Pinheiro Gomes, Vera Maria Pereira Infante Bidarra, encontrando-se ausente o Sr. Deputado, Vitor Manuel Antunes dos Reis.-----

Pelas vinte e uma horas e vinte minutos o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia, deu por aberta a sessão.-----

Informou o Sr. Presidente que foi por parte do Sr. Deputado, Vitor Manuel Antunes dos Reis, solicitado a sua substituição, mas por razões de cumprimento de datas não foi possível convocar o membro a seguir na lista do PSD.-----

Seguidamente a 1º Secretário da Mesa, Helena Isabel Alves Jorge, procedeu à leitura do Edital, onde consta a ordem de trabalhos da presente sessão:-----

**1. Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Bruno da Silva Mendes – Substituição ao abrigo do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;**-----

**2. Desagregação da Freguesia de Colmeal da Torre da União das Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre – Lei n.º 39/2021, de 24 de junho;**-----

.....  
Pedi o Sr. Presidente da Mesa que, uma vez que a Srª Magda Isabel Lucas Parente Antunes, ainda não está presente para tomar posse, se passe ao ponto número dois. -----

Tomou a palavra o Sr. Deputado Carlos Manuel Pinheiro Gomes, referindo, que de acordo com o n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na presente ordem do dia deveria constar pelo menos um ponto para a intervenção do público. -----

Segundo o Regimento em vigor, antes e após a ordem do dia, haverá um período reservado à intervenção do público. Nestes termos, solicitou que fossem incluídos dois pontos para a intervenção do público na presente ordem de trabalhos. -----

Verificada a Lei e o Regimento em vigor, procedeu-se à alteração da presente ordem do dia que passou a ser a seguinte: -----

**Ponto 1. 1º Período de Intervenção do Público;**-----

**Ponto 2. Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Bruno da Silva Mendes – Substituição ao abrigo do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro;**-----

**Ponto 3. Desagregação da Freguesia de Colmeal da Torre da União das Freguesias de Belmonte/Colmeal da Torre – Lei n.º 36/2021, de 24 de junho;** -----

**Ponto 4. 2º Período de Intervenção do Público;**-----

Passou-se de seguida ao 1º Ponto para a 1ª Intervenção do Público: -----

Teve a palavra o Sr. Carlos Marçalo, residente em Colmeal da Torre, perguntando, se há alguma proposta com os elementos necessários e de acordo com a Lei, para a desagregação de Colmeal da Torre a Belmonte.-----

Tomou a palavra o Sr. Presidente da Junta, esclarecendo de uma vez por todas, que tanto o Executivo como todos os deputados da bancada do PS, estão de acordo e unidos para que o Colmeal da Torre volte a ser Freguesia.-----

Disse, que na bancada do PS há elementos naturais e residentes em Colmeal da Torre, e conhecendo-os como os conhece, sabe, que têm vontade e tudo farão para que o Colmeal da Torre volte a ser Freguesia. -----

Disse que o Executivo “não anda a dormir” mas também não é preciso “pôr-se em bicos de pés” para tirar proveito político com esta situação. É uma situação delicada e tem que ser tratada de acordo com o que as pessoas do Colmeal da Torre merecem. Não é a entrar em discussão ou “pôr-se em bicos de pés” que a situação se resolve, mas sim com a união do Executivo, Assembleia e o povo de Colmeal da Torre. -----

Disse, que a Lei não é assim tão linear quanto isso, há requisitos a cumprir e tanto o Executivo como a Assembleia de Freguesia, na pessoa do seu Presidente, já se deu início ao processo. -----

Informou, que nesta sessão nada se vai aprovar, porque o que está em causa é um pedido à Assembleia para aceitar ou não uma proposta que foi presente na última assembleia. O que a Lei diz é que a proposta tem que ser apresentada numa reunião extraordinária e marcada para esse efeito. Esta reunião foi marcada com esse ponto mas há que saber se há mais alguma proposta. ---

Esclareceu que, na última Assembleia de Freguesia, foi apresentada uma proposta por parte da bancada do PSD. Esta proposta foi enviada ao Executivo, o qual tendo dúvidas, consultou uma jurista que os aconselhou a não aceitar a proposta pois não estava de acordo com a Lei. Esclareceu ainda o Sr. Presidente da Junta, que não é o Executivo que vota a proposta. A proposta é presente e votada em Assembleia de Freguesia, que remete a mesma para que o Executivo apresente um parecer. -----

Concluiu, referindo que, é a Assembleia quem vota, o Executivo não vota e que os elementos da Assembleia por parte do PS tem liberdade de voto porque primeiro que a política está o Colmeal da Torre. -----

Pedi a palavra o Sr. Carlos Marçalo, referindo, que não disse que quem votava a proposta era o Executivo da Junta de Freguesia. Disse que, se deve conjugar esforços e elaborar uma proposta que esteja de acordo com a Lei para que seja viabilizada. -----

O Sr. Presidente da Junta, concordou com orador atrás referido e referiu que, na sua opinião e uma vez que por parte do Sr. Presidente da Mesa já foram solicitados todos os elementos que deverão acompanhar a proposta (mapa do território das 2 freguesias, dados da DGAL com área e número de eleitores, estudo de viabilidade económica e inventário), que seja elaborada uma proposta forte, global elaborada por todas as bancadas presentes na Assembleia. -----

Relativamente à proposta apresentada por parte da bancada do PSD, disse o Sr. Presidente da Junta, que o Executivo não concordou com o teor da mesma, na medida em que, não reúne os parâmetros da Lei para a desagregação das Freguesias. -----

Disse que, antes da apresentação da proposta do PSD o Executivo já estava a preparar os documentos necessários e que há que elaborar um processo bem feito, referindo que, há critérios na Lei que não são favoráveis, nomeadamente a alínea c) no n.º 2 do artigo 7º "*O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo*". -----

Continuou referindo que, também Belmonte volta a ser Freguesia, logo vão-se criar 2 novas freguesias e a localidade de Gaia pertence a Belmonte, ficando o Colmeal da Torre a meio das duas localidades. -----

Perguntou de seguida o Sr. Deputado, Carlos Manuel Pinheiro Gomes, ao Sr. Presidente da Mesa, quem tinha solicitado a convocação da presente sessão, referindo, que não tem documentos de suporte para a mesma (a sua proposta e a restante documentação). -----

O Sr. Presidente da Mesa, referiu, que a presente sessão foi marcada no seguimento do pedido de suspensão de mandato por parte do Sr. Bruno da Silva Mendes e inseriu-se também o ponto da desagregação das Freguesias de Belmonte e de Colmeal da Torre. -----

Sobre os documentos de suporte e ao pedido de marcação de uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia, o Sr. Presidente da Mesa, informou, que foi dada resposta ao Sr. Deputado, informando, que o pedido tinha sido considerado nulo, uma vez que no mesmo constava uma assinatura de um elemento que à data não era membro da Assembleia de Freguesia. -----

O Sr. Deputado leu o n.º 1 do artigo 10º "*nas suas alíneas a) e b)*".-----

Seguidamente, discutiu-se as datas dos pedidos apresentados para a suspensão/renúncia de mandato por parte dos membros que seguiam na lista definitiva ao último ato eleitoral, nomeadamente por parte do Sr. Bruno Valadas. -----

Relativamente à leitura do artigo 10º por parte do Sr. Deputado, perguntou o Sr. Presidente da Mesa, se o pedido foi apresentado pela bancada do PSD ou pelos cidadãos eleitores. -----

Voltou a responder o Sr. Presidente que o pedido apresentado foi considerado nulo, uma vez que o documento vinha assinado pela Srª Magda Antunes a qual não era membro efetivo na Assembleia de Freguesia. -----

Respondeu o Sr. Deputado, que quem decide se o documento é válido ou não é a Assembleia e não a mesa da Assembleia, referindo o artigo 51º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Seguidamente foi proposto e aceite, suspender a presente sessão por 10 minutos a fim de apurar da legalidade ou não do documento apresentado pela bancada do PSD a qual vinha assinada por um membro que não faz parte da Assembleia de Freguesia. -----

Retomada a sessão, foi dada a razão sobre as alegações do Sr. Deputado, Carlos Manuel Pinheiro Gomes sobre o pedido de marcação da sessão extraordinária. -----

Prosseguiu o Sr. Deputado, referiu, que o Sr. Deputado, Vitor Manuel Antunes dos Reis, apresentou um pedido de substituição para esta sessão, uma vez que não poderia estar presente, no dia 14 de junho, perguntando o porquê dessa substituição não ter sido efetuada. -----

O Sr. Presidente da Mesa, respondeu, que por motivos profissionais e pessoais, tanto dele como dos restantes membros da mesa, não foi possível dirigirem-se à Junta de Freguesia para proceder à substituição do membro seguinte da lista do PSD. -----

Neste momento deu entrada na sala a Srª Magda Isabel Lucas Parente Antunes, passando a registar-se 8 presenças. -----

**Ponto 2. Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Bruno da Silva Mendes – Substituição ao abrigo do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:**-----

Quanto à Tomada de Posse do novo membro, referiu o Sr. Deputado Carlos Manuel Pinheiro Gomes, que o preenchimento da vaga é o que estabelece o n.º 79º “preenchimento de vagas”, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, no entanto, chamou a atenção da Mesa da Assembleia, que o preenchimento da vaga rege-se também pelo n.º 4 do artigo n.º 76º e n.º 7 do artigo 77º da mesma Lei. Concluiu que, após as datas apresentadas pelos documentos, a Srª Magda Isabel Lucas Parente Antunes, deveria ter tomado posse ao dia 17 de junho.-----

De seguida procedeu-se de acordo com o artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, à Tomada de Posse da Srª Magda Isabel Lucas Parente Antunes, 39 anos, filha de António Jorge de Campos Parente Antunes e de Maria da Conceição Lucas Matias Parente Antunes, natural de Belmonte, residente em Belmonte, concelho de Belmonte, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12396762 – 7ZX9, válido até 16/07/2030, contribuinte fiscal n.º 219207275. -----

Voltou-se novamente à discussão do ponto anterior, onde a bancada do Partido Socialista apresentou uma Proposta para a Desagregação das Freguesias de Belmonte e de Colmeal da Torre.-----

Após a apresentação da Proposta do PS, referiu o Sr. Deputado Carlos Manuel Pinheiro Gomes, que mantinha a proposta da sua bancada, referindo, que a apresentação da Proposta do PS é ilegal, uma vez que, foi ele quem solicitou a marcação da presente sessão. -----

Disse ainda que, aquando da apresentação da sua proposta, referiu, que estava disponível para em conjunto se proceder à elaboração de uma proposta conjunta. O Sr. Presidente da Mesa, só tinha que constituir um grupo de trabalho para a elaboração da mesma. -----

Seguidamente o Sr. Deputado, referiu-se ao parecer negativo que o Executivo da Junta de Freguesia proferiu sobre a sua proposta, lendo a parte onde refere: *“Da demonstração do erro manifesto e excepcional” não são de todo, reais, acusando o Executivo de não ter investido na localidade de Colmeal da Torre e conseqüentemente de má gestão durante estes anos. Grande parte dos motivos apresentados, são consequência das políticas nacionais e não da gestão praticada pela Junta de Freguesia”*. Disse que, apenas 3 a 4 pontos apontados na proposta dizem respeito à gestão da Junta de Freguesia. -----

Perguntou o Sr. Deputado ao Sr. Presidente da Junta o porquê do parecer negativo à proposta. -----

Respondeu o Sr. Presidente da Junta, que o parecer foi negativo, uma vez que o Executivo discorda de alguns argumentos apresentados. No que diz respeito a caminhos pavimentados, referiu, que em Belmonte também não houve pavimentação de caminhos. Sobre a Etar, disse, que esse problema já se verifica há muitos anos e não após a União das Freguesias e que embora o problema não esteja resolvido sempre foi um dos problemas apresentados ao Município para que se resolva. Sobre o alargamento do cemitério, disse, que o Executivo da então Junta de Freguesia de Colmeal da Torre também o poderia ter feito e não o fez. Sobre os serviços públicos, perguntou o Sr. Presidente ao Sr. Deputado, se antes havia algum serviço público em Colmeal da Torre. Sobre o aumento das taxas, disse, que a gestão assim o obrigou, o custo de vida aumentou, não foi por agrado que o Executivo o fez. O único ponto em que o Sr. Deputado pode ter razão é a questão

da internet em Colmeal da Torre. Por todos estes motivos, o Executivo da Junta de Freguesia, proferiu parecer negativo à Proposta. -----

Por último, o Sr. Presidente referiu, que tal como o Sr. Deputado José Caramelo disse, concorda plenamente na elaboração de uma proposta conjunta. No entanto, afirmou que tal como o Sr. Deputado Carlos Pinheiro afirmou e bem o Executivo não vota nenhuma proposta, apenas emite parecer sobre a proposta e solicita os documentos necessários para a mesma.-----

O Sr. Deputado Carlos Pinheiro, referiu, que na proposta do PSD não quer de maneira nenhuma apontar o que quer que seja ao Executivo da Junta de Freguesia, mas sim mostrar à Assembleia da República o descontentamento e a perda de serviços com a extinção da Freguesia de Colmeal da Torre. -----

Voltou a referir o Sr. Deputado que a única proposta válida é a proposta do PSD, no entanto, e para que não haja desaguisados, a sua bancada vai aceitar tal como no passado referiu que em conjunto se elabore uma nova proposta. -----

Assim, ficou decidido, constituir uma equipa de trabalho com os elementos da Assembleia de Freguesia para elaborarem e apresentarem uma proposta conjunta para a desagregação da freguesia de Belmonte e Colmeal da Torre. -----

**Ponto 4. 2º Período de Intervenção do Público:**-----

Teve a palavra o Sr. Paulo Gonçalves, residente em Colmeal da Torre, solicitando, que na proposta a elaborar constem todos os pontos necessários e válidos para que a mesma seja aprovada. -----

O Sr. Presidente da Mesa, referiu, que irá pedir ao Sr. Presidente da Junta para que as propostas sejam afixadas na vitrine em Colmeal da Torre. -----

Pedi a palavra o Sr. Carlos Marçalo, residente em Colmeal da Torre, referindo que, os membros da Assembleia de Freguesia, são pessoas válidas para elaborar uma proposta válida e que na sua opinião não deveriam afixar nenhuma proposta. Há que trabalhar conjuntamente de forma a que a proposta demonstre todos os inconvenientes causados à população pela extinção da Freguesia, frisando que todos estão mobilizados e disponíveis para que o Colmeal da Torre volte a ser Freguesia. -----

**Aprovação em Minuta:**-----

Seguidamente, foi proposto pelo Sr. Presidente da Mesa a aprovação de todas as deliberações em minuta, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas vinte e duas horas e quarenta minutos. -----

O Presidente

*Luís Gomes*

(Luís Miguel Gomes de Jesus)

O 1º Secretário

*Helena Jorge*

(Helena Isabel Alves Jorge)